



PRFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI MUNICIPAL Nº 420/2010, DE 10 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL, BEM COMO CEDER POSSE PROVISÓRIA OBTIDA EM PROCEDIMENTO EXPROPRIATÓRIO, AO ESTADO DO CEARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA LUCIVANE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

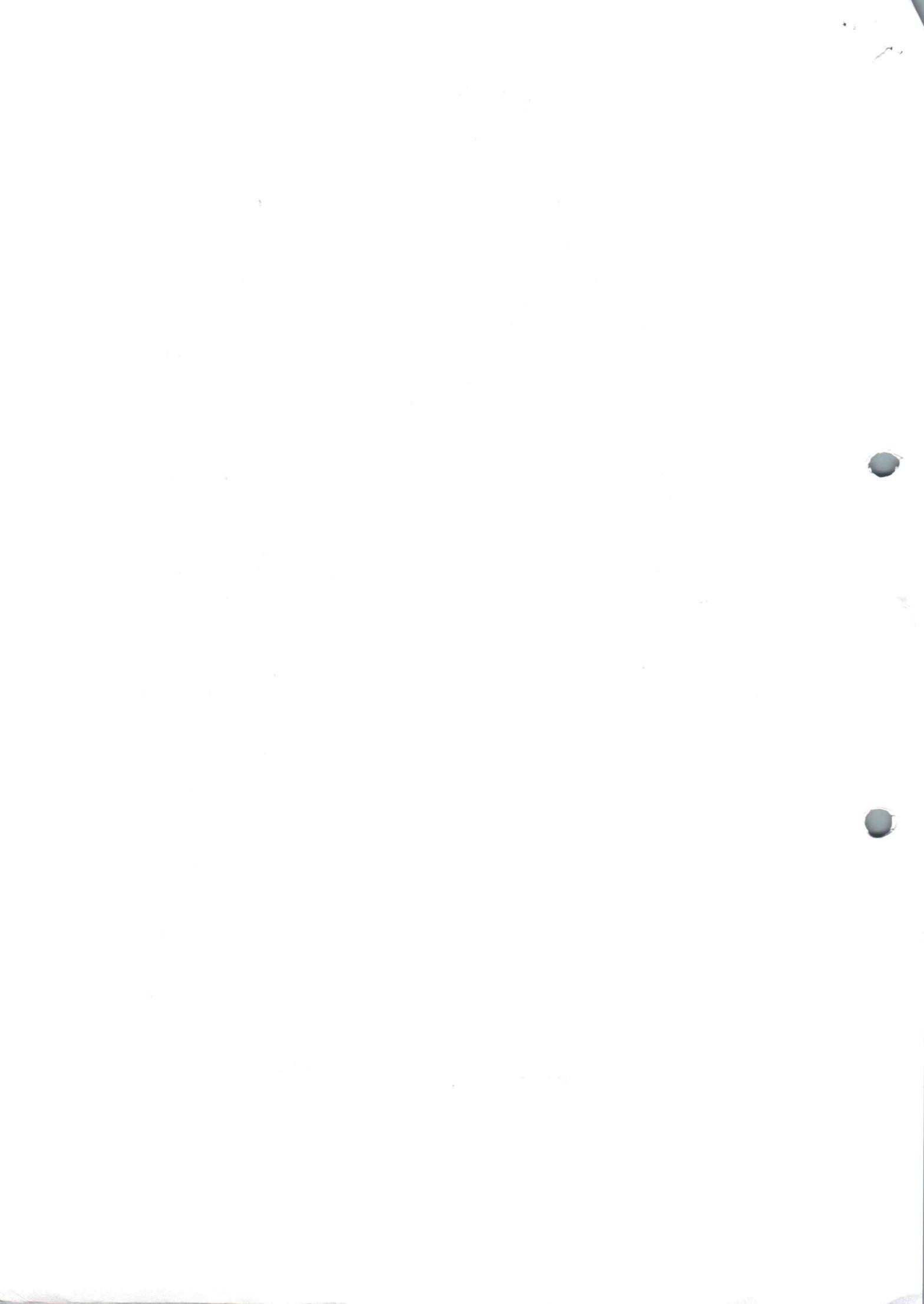
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar o imóvel abaixo descrito, o qual é objeto de processo de desapropriação na Comarca de Pacujá ajuizada pelo ente municipal, seja cessão de posse provisória obtida em processo de desapropriação, bem como do domínio obtido ao final do procedimento expropriatório, ao Estado do Ceará para construção de Escola Profissionalizante neste Município em terreno em localização descrita no Anexo I desta Lei Municipal.

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a proceder a alienação, bem como cessão de posse provisória e domínio ao final do procedimento expropriatório, por ato próprio, qual seja, Decreto Executivo, ao Estado do Ceará.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas ficam as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ- CE., EM 10 DE MAIO DE 2010.


MARIA LUCIVANE DE SOUZA
Prefeita Municipal





PRFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Anexo I da Lei nº 420/2010.

Limites e confrontações do terreno objeto da Lei nº 420/2010 (objeto de ação de desapropriação proposta pelo Município de Pacujá) a ser cedida a posse provisória, bem como, ao final, o domínio(propriedade) ao Estado do Ceará:

Terreno situado às margens da CE – 325, Bairro Cravatá, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: medindo 100 metros em linha reta, extremado com terras de propriedade do Sr. João Overlan Alves Rodrigues;

Ao Sul: medindo 100 metros, em linha reta, extremado com terras de propriedade do Sr. Inácio Antônio de Alcântara;

Ao Leste: medindo 150 metros, em linha reta, extremado com terras de propriedade dos Srs.(as): Osvaldo Alves de Sousa, João Overlan Alves Rodrigues e Maria Marlene de Aquiar Sousa;

Ao Oeste: medindo 150 metros, em linha reta, extremado com a CE – 235, que liga Pacujá ao Município de Graça.

Perímetro – 500,00m

Área do terreno – 15.000m²:

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – CE., 10 DE MAIO DE 2010.

Maria Lucivane de Souza

MARIA LUCIVANE DE SOUZA

Prefeita Municipal

